



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

RESOLUÇÃO Nº 487 DE 22 DE JULHO DE 2014.

Revoga a Resolução
Nº 477 de 17 de
dezembro de 2012.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

- Considerando a vacância dos cargos em comissão de Coordenador Administrativo e Assessor Jurídico;

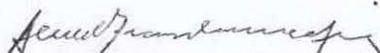
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução N º 477, de 17 de dezembro de 2012, que criou os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente


Méd. Vet. Ingrid Bueno Alayde
CRMV-GO 02738
Secretária Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
CONTRATO Nº: 030/2014. ESPECIE: Prestação de serviços.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Dispensa Licitatória. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. **CONTRATADO:** Serrin José da Silva.
OBJETO: Prestação de Serviços de Reparo no Hospital Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento rege-se pelas normas do Art. 24 Inc. IV da Lei de N.º 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2014. **VIGÊNCIA:** de 02 de Julho a 29 de Agosto de 2014.

55.934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 031/2013. ESPECIE: Prestação de Serviços.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento nº 001/2014. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. **CONTRATADO:** Flávio Ferreira Nogueira.
OBJETO: Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual nº 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2014. **VIGÊNCIA:** 25 de Julho à 31 de Dezembro de 2014.

55.934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 032/2013. ESPECIE: Prestação de Serviços.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento nº 001/2014. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. **CONTRATADO:** Antônio Carlos de Abreu Valadares.
OBJETO: Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual nº 16.920, de 08/02/2010. **VALOR:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2014. **VIGÊNCIA:** 25 de Julho à 31 de Dezembro de 2014.

55.934

CRMV-GO

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
RESOLUÇÃO Nº 487 DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV-GO, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

- Considerando a vacância dos cargos em comissão de Coordenador Administrativo e Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 477, de 17 de dezembro de 2012, que criou os cargos em comissão de nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

De ciência e cumpria-se.
Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde
CRMV-GO 02738
Secretária Geral

Escavatec Engenharia Ltda - EPP

ATA DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
ESCAVATEC ENGENHARIA LTDA - EPP.

DATA E HORA: Aos 09 dias do mês de Julho de 2014, às 10:00 horas. **LOCAL:** Rua Bogotá, Quadra CH, Lote 27, nº 1.249, Sala 02, Chácara Botafogo, CEP: 74.705-100, Município de Goiânia, Estado de Goiás, sede da empresa ESCAVATEC ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.210.452/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202889711 de 19/01/2011, sediada na Rua Bogotá, Quadra CH, Lote 27, nº 1.249, Sala 02, Chácara Botafogo, CEP: 74.705-100, Município de Goiânia, Estado de Goiás, o sócio Sr. MARCIO GLEIBER MARTINS COELHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Napoli, Bloco 1, Quadra 12, Apto 202, Água Marinha, Residencial Granville, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.366-034, Natural de Itorá - GO nascido aos 14 dias do mês de Dezembro de 1972, filho de José Martins Coelho e Maria dos Santos Martins, portador da Cédula de Identidade nº 2289541, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 597.116.431-53, resolve deliberar pela redução do capital social da empresa.

O Capital Social da empresa que é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 16.687,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 16.687 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

I - O sócio MARCIO GLEIBER MARTINS COELHO já qualificado nesta ata, reduz suas quotas de capital, de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 16.687,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

II - A presente redução de R\$ 10.483.313,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais) se deu mediante a desincorporação do Ativo Imobilizado, ou seja, sua debenture da Empresa BRAZIL RAILWAY COMPANY, Incorporated under the laws of maine, USA, SHARE CAPITAL Authorized \$60.000.000.issued... \$ 52.000,00 - SECURED DEBENTURE - Debenture To Bearer, n.º 8.190.510 E 20 10s 11d Fra.518.

Goiânia - GO, 09 de Julho de 2014.

MARCIO GLEIBER MARTINS COELHO

55.979

Caramuru Alimentos S.A.

CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Constituída sob NIRE nº 52.200.435.452 - Transformada em S/A sob NIRE nº 52.300.010.624
CNPJ/MF sob nº 00.080.671/0001-00 - Companhia Fechada
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 11/04/2014

Data, hora e local: Aos 11/04/2014, às 14:30 horas, na sede social da Caramuru Alimentos S.A. ("Companhia"), no Município de Iumburá, Estado de Goiás, na Via Expressa João Borges de Souza, 4.240 (às margens da BR 153), Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 75.520-900. **Convocação:** Conforme disposto no inciso I do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, em suas edições dos dias: 28/05/2014, páginas 12 e 13, 31/03/2014, páginas 23 e 01/04/2014, página, 21, no Jornal Folha de Notícias, em suas edições dos dias 28 e 31/03/2014, 01/04/2014, páginas 07, 08 e 04, respectivamente. **Publicações Legais:** 1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, atendendo o disposto no artigo 133 e parágrafo 5º da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76 e alterações, publicados no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal Folha de Notícias em 28 de maio de 01/04/2013, páginas 21, 22, 23 e 24 e 25, e página 04, respectivamente. **Presenças:** Acionistas, representando mais de 90,65% do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas, verificando-se quorum superior ao legal para instalação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação, para as deliberações que constam da Ordem do Dia, registrando-se, ainda a presença dos Diretores da Companhia, Srs. Alberto Borges de Souza (Diretor Presidente) e César Borges de Souza (Diretor Vice-Presidente), e Sr. Paulo de Tarsis Pereira Júnior da Deloitte Touche Tomhnau Auditores Independentes S/S, Auditor da Companhia e de suas Controladas, para realização conjunta quanto aos temas 1 e 2 da Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária. Mesa: Alberto Borges de Souza - Presidente da Mesa; César Borges de Souza - Secretário da Mesa. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir o valor das demonstrações financeiras da Companhia e suas Controladas; (a) Intergrain Company Ltd., com sede em Nassau, Bahamas, na 5 George Street, P.O. Box N-8166 e, (b) Terminal XXXIX de Santos S.A., com sede em Santos, SP, na Avenida dos Portuários, s/nº, Armazém XXXIX, CEP 11.020-300, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.183.339, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.527/0001-12, na qual participa com 50%, juntamente com o parceiro dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013. 2) Examinar, discutir e aprovar a proposta de administração de destinação do lucro líquido do exercício de 2013, da realização da reserva de reavaliação e da realização do custo atribuído ao imobilizado 3) Fixar a remuneração anual global dos Administradores. 4) Eleger e/ou reeleger os membros do Conselho de Administração. 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Examinar e deliberar a respeito da proposta de administração de elevação do valor do Capital Social. 2) Deliberar sobre a alteração da Estrutura Social da Companhia, a fim de refletir a mudança introduzida pela Lei 12.431/2011 no art. 146 da Lei 6.404/1976, dispensando a obrigatoriedade de que membros do Conselho de Administração sejam acionistas, dando regularidade para a eleição e/ou reeleição de conselheiros conforme item 4 da Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária; 3) Se aprovadas as matérias objeto do item 1 e 2 supra, aprovar a reforma do Estatuto Social e sua consolidação; 4) Outros Assuntos de interesse da Companhia. Deliberações: Dando início ao trabalho, o Presidente da Mesa assistente, Sr. Paulo de Tarsis Pereira Júnior da Assembleia conferiu em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculto o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações; (b) ocorreu a apresentação pelo secretário da mesa dos documentos e propostas sobre as matérias a serem deliberadas; e (c) ocorreu a dispensa, por unanimidade de votos dos presentes, da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que eram de pleno conhecimento dos senhores acionistas. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram: I) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovado, por unanimidade de votos, com abstenção dos acionistas igualmente impedidos de votar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31/12/2013 da Companhia e consolidado com suas Controladas. Fica consignada a ausência do parceiro constante dos incisos I, III e VII do artigo 183 da Lei nº 6.404/76 e alterações, em razão da não instalação do Conselho Fiscal. 2) Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, da realização da reserva de reavaliação e da realização do custo atribuído ao imobilizado, no valor de R\$ 15.783.550,53, realizado da reserva de reavaliação no montante de R\$ 8.622.317,43, e da realização do custo atribuído ao imobilizado no montante de R\$ 4.791.106,22, conforme demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2013. Propõem-Que o Conselho de Administração, no uso de suas competências previstas no Estatuto Social, submetta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a seguinte proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2013, da Realização da Reserva de Reavaliação e da Realização do custo atribuído ao Imobilizado: Lucro Líquido do exercício = R\$ 15.783.550,53; Realização da Reserva de Reavaliação = R\$ 8.622.317,43. Realização do custo atribuído ao imobilizado = R\$ 4.791.106,22. Total = R\$ 29.496.974,18. Destinações: 1. Reserva Legal = R\$ 789.177,53. 2. Dividendo mínimo obrigatório = R\$ 886.757,22. 3. Reserva de Incapacitação Fiscal = R\$ 11.840.224,17; 4. Aumento de Capital = R\$ 15.180.814,96. Total = R\$ 29.496.974,18. Iumburá-GO, 24.02.2014. A Administração: 2.1) Os dividendos serão pagos no prazo de 90 dias da data desta Assembleia, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, artigo 30º. Parágrafo 3º. Por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, foi fixada a remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração e Diretores no valor de até R\$ 2.621.592,02, para o período compreendido de maio de 2014 a abril de 2015, perfazendo um reajuste de 7%. Cabeza ao Presidente do Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador. 4) Por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, foi aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Presidente do Conselho: o Sr. Alberto Borges de Souza, brasileiro, natural de Arapongas, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, RG SSP/GO 1.093.686, CPF/MF sob nº 075.308.099-04, com endereço em Iumburá, GO, na Avenida Beiro Rio, 225, apto. 1100, Centro, CEP 75.903-480; Vice-Presidente do Conselho: o Sr. César Borges de Souza, brasileiro, natural de Iumburá, MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, RG SSP/SP nº 5.799.956, CPF/MF sob nº 172.887.418-53, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 421, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04556-001; Conselheira: a Sra. Célia Borges de Souza, brasileira, natural de Arapongas, PR, separada judicialmente, empresária, RG SSP/PR nº 948.312, CPF/MF sob nº 072.486.448-00, com endereço em Londrina, PR, na Rua Paranaquá nº 800, apto. 4C1, Centro, CEP 86.020-030; Conselheira: a Sra. Cassiana Peissari de Souza Rodrigues, brasileira, natural de Maringá, PR, administradora de empresa, casada no regime de separação total de bens, RG SSP/PR nº 3.495.933-1, CPF/MF sob nº 842.108.509-34, com endereço em Londrina, PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550, Gleba Pathano,

CEP 86.050-460; na qualidade de Conselheiros Independentes: o Sr. João Rozário da Silva, brasileiro, natural de Nova Resende, MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG SSP/SP nº 3645861-X, CPF/MF sob nº 025.747.138-34, com endereço em São Paulo, SP, na Avenida Sabá nº 500, 1º andar, Moema, CEP 04515-000; e o Sr. Dr. Gustavo Jorge Labosiare Loyola, brasileiro, natural de Goiânia, GO, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, RG SSP/DF nº 402.776, CPF/MF sob nº 101.942.071-53, com endereço em São Paulo, SP, na Rua Bueno Brandão nº 282, apto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04509-021, e eleger como novo Conselheiro: o Sr. Anderson Peissari de Souza, brasileiro, natural de Londrina, PR, administrador de empresa, casado no regime de separação total de bens, RG SSP/PR nº 3.497.597-3, CPF/MF sob nº 994.255.059-34, com endereço em Londrina, PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550, Gleba Pathano, CEP 86.050-480; os quais, estando presentes, tomaram posse imediata de seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e declararam não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer os atos da Administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevenção, pena ou suborno, concussão, peculato ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, devendo os conselheiros ora eleitos e eleitores providenciarem em seus respectivos cargos no Livro de Registro de Atas da Assembleia Geral Ordinária da COMPANHIA que examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2015. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovado o Aumento do capital social no montante de R\$ 15.180.814,96, sem a emissão de novas ações. Em consequência, o capital social da Companhia de R\$ 192.742.726,24 passa para R\$ 207.923.541,20, dividido em 24.444.000 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 1.2) tendo em vista o aumento do capital social ora aprovado, foi aprovada pelos Senhores Acionistas, a nova redação do Artigo 9º do Estatuto Social, conforme segue: "Artigo 9º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 207.923.541,20, dividido em 24.444.000 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal." 2) Aprovada à alteração do Estatuto, a fim de refletir a mudança introduzida pela Lei 12.431/2011 no art. 146 da Lei 6.404/1976, dispensando a obrigatoriedade de que membros do Conselho de Administração sejam acionistas, passando o "caput" artigo 11º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: Artigo 11º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 06 membros e, no máximo, 10 membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais denominados conselheiros sem designação específica, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de até 02 anos, permitida a reeleição. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade/desempate. Da totalidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração, pelo menos, 20% deles deverão ser independentes. Permanecerem inalterados os demais artigos do Estatuto Social da Companhia, nos termos de sua Consolidação, após todos os acionistas da Companhia presentes e rubricado, e fica fazendo parte integrante desta Ata, como (Anexo Único), Encerramento, Lavatura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente no livro próprio a que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada nas folhas nº 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Livro Eletrônico de Atas das Assembleias Gerais da Companhia nº 02. 1) Em tempo: Remuneração anual para os membros eleitos para o conselho de administração de R\$ 770.748,12. 2) Capital Social atualizado com a presente consolidação de R\$ 207.923.541,20. Mesa: Alberto Borges de Souza - Presidente, César Borges de Souza - Secretário, Caramuru Alimentos S.A. - Acionistas presentes: Nagatsuzuki Participações Ltda - SPE - p. Alberto Borges de Souza, Caixaibeto Participações Ltda.-SPE - p. César Borges de Souza; JBS Participações Ltda. - SPE - p. Cassiana Peissari de Souza Rodrigues; Holding Star Participações Ltda.-SPE - p. Célia Borges de Souza; Alberto Borges de Souza, César Borges de Souza, Célia Borges de Souza, Maria Aparecida de Souza, Cassiana Peissari de Souza, César Borges de Souza, Anderson Peissari de Souza, Maximilian Peissari de Souza, JUCEG - Certifico o registro em 21/07/2014, sob o nº 52140781765. Protocolo: 14/079179-5, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

55.877

Coopermag

COOPERMAG - A Cooperativa dos Produtores Rurais de Morro Agudo de Goiás - COOPERMAG (NIRE: 524000959-8 e CNPJ: 03.759.311/0001-27) Rodovia GO-156, Km 01, Comunidade C. do Cedro, Zona Rural, Morro Agudo de Goiás - GO CEP: 76.355-000. E-mail: coopermag@hotmail.com; em débito com as normativas e leis jurídicas da República Federativa do Brasil (em vigência), e mediante a sua XII Assembleia Geral Extraordinária da COOPERMAG, realizada em 28.01.2014, notifica da DISSOLUÇÃO desta entidade cooperada, a COOPERMAG, Certo do dever cumprido e dando ciência a quem for de interesse do seu fechamento e atividades em economato.

55.883

Edital de Intimação

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO
Oficial Dir. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Av. Araguaia nº 499, Centro, Goiânia - GO.

"EDITAL DE INTIMAÇÃO"

A Oficial Dir. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no termo da Lei nº...
Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 19 e 40 da Lei nº 6.788/70 e Lei nº 11.077/03, com as alterações, a Regularização Fundiária - que a PREFEITURA DE GOIÂNIA, por meio do Sr. Prefeito Dr. Paulo Garcia, depositou nesta Serventia situada no endereço supra, o Decreto Municipal nº 1.703, de 07 de julho de 2014, memorial descritivo, planta, relação dos lotes e demais documentos pertinentes, relativo à área parcelada de 56.182,00 m², localizada na Rua de Construção nº 16, situada em Área Especial de Interesse Social II - A.E.I.S. II, nesta Capital, parcialmente desativada de área mural transferida sob nº 15.452, 13-3-M, fls. 135, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=8.178.242,8358 S=E=691.563,4104, desta, segue confrontando com MAGDAL BEZERRA, com o seguinte acúmulo e distância: N=14.096,367 S=148,544m até o vértice 2, de coordenadas N=8.178.198,9454 S=E=691.746,3778; desta, segue confrontando com AFONSO DE CASTRO, com os seguintes acúmulos e distâncias: 192'48"26" e 105,67m até o vértice 3, de coordenadas N=8.179.093,8965 S=E=691.723,0145, 108,4143" e 7,01m até o vértice 4, de coordenadas N=8.179.091,0524 S=E=691.179,6525, 193'24"38" e 174,87m até o vértice 5, de coordenadas N=8.178.921,5436 S=E=691.660,9957; desta, segue confrontando com OSMIRO ONÓFRIO ALCIAR, com o seguinte acúmulo e distância: 275'06"44" e 57,09m até o vértice 6, de coordenadas N=8.178.925,8259 S=E=691.532,7432; desta, segue confrontando com ISMAEL RODRIGUES DA SILVA, com o seguinte acúmulo e distância: 276'07"04" e 89,31m até o vértice 7, de coordenadas N=8.178.936.1540 S=E=691.543,1825' e 105,32m até o vértice 8, de coordenadas N=8.178.936.4300 S=E=691.500,5667; desta, segue confrontando com RODOLFO GO-080, com o seguinte acúmulo e distância: 127'75"2" e 231,37m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui